

LIVRO Nº 059865.2.0054726-65

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraíba, 245

Fone: (35) 3722-2236 - Poços de Caldas-MG

O OFICIAL: Benedito Pomarico

**MATRICULA - 54.726. -**

09 de novembro de 2.004. -

**Imóvel** - Lote de terreno nº 395, da quadra Q, JARDIM DAS AZALÉIAS, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a rua 8; 25,00 metros de ambos os lados, confrontando com os lotes 394 e 396; 10,00 metros nos fundos, com o lote 406; área de 250,00 metros quadrados. Cód. Cadastr. 0024 142 0013 0000.

**Proprietária** - RIO DE JANEIRO IMÓVEIS E CONSULTORIA LTDA, com sede na rua Rio de Janeiro, 26, nesta cidade, CNPJ 18.924.902/0001-80.

Reg. Ant. matrículas 33.666 e 33.690.

R.1. - 54.726. - 09/11/2004. - prot. - 715.898. - 09/11/2.004. - -

Transmitente - RIO DE JANEIRO IMÓVEIS E CONSULTORIA LTDA, com sede na rua Rio de Janeiro, 26, nesta cidade, CNPJ 18.924.902/0001-80. Adquirente - RRINALDO PEREIRA MARQUES, brasileiro, comerciante, C. M-2.628.518, CPF 189.358.006-78, separado consensualmente, residente e domiciliado na rua Divina Antônia Pizzol Veronesi, 276, Jardim Azaléias, nesta cidade. **COMPRA E VENDA**. Público de 07 de outubro de 2.004 - Lº 307-N - Fls. 054 - 2º Ofício desta cidade. Valor - R\$ 6.000,00, tendo sido pago o ITBI sobre o valor de R\$ 8.835,75 (valores em reais). Na escritura constou: Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa/SRF nº 324, de 28 de abril de 2.003; foram apresentadas as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18/12/1985, a Instrução nº 192/90 de 20/08/1990 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais; declarou a vendedora sob responsabilidade civil e criminal que exerce a comercialização de imóveis e que o imóvel aqui matriculado não pertence ao ativo imobilizado da empresa, nos termos constante da Lei 5.172 de 25/10/1976 e demais leis e decretos e ainda ordem de serviço nº 156 de 04 de março de 1.997, Inciso II, item 8.2, desobrigando a apresentação das certidões negativas do INSS, bem como da SRF, conforme lei em vigor. Dou fé.